



Diogenes

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
BOLETIM DE SERVIÇO

SUSEP

ANO III

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1970

Nº 12

I - SUPERINTENDÊNCIA

Portarias

- Nº 49 de 13.04.70 - O SUPERINTENDENTE DA SUSEP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- Nomear MARIA CACILDA CERQUEIRA DO AMARAL CEBRIAN, Inspetora de Seguros, nível 21, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, para exercer o Cargo em Comissão de Delegado da Delegacia no Estado de São Paulo, Símbolo CC-1, da Tabela I, aprovada pela Resolução nº 40/68, do Conselho Nacional de Seguros Privados.
2. Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 23, de 10-2-69, publicada no Diário Oficial de 19-2-69, que designou o Auditor Domingos Joannes Musitano para responder pelo expediente do referido órgão.
- (Publ. in D.O. Parte II Seção I, de 16.04.70, pág. 895.)
- Nº 50 de 14.04.70 - O SUPERINTENDENTE DA SUSEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo SUSEP 25.353/69, RESOLVE:
- Designar o Consultor DOMINGOS JOANNES MUSITANO, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Diretor Fiscal da COMPANHIA INTERESTADUAL DE SEGUROS, nos termos do disposto no art. 89 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.
- (Publ. in D.O. Seção I Parte II, de 16.04.70, pág. 895.)
- Nº 53 de 23.04.70 - O SUPERINTENDENTE DA SUSEP, usando das atribuições que lhe confere o art. 38, item VIII, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, RESOLVE:
- Delegar competência aos bacharéis ARCHIMEDES PINTO AMANDO JUNIOR, inscrito na OAB-GB sob o número 48-B e SÊNIO DE CASTRO ARAÚJO, inscrito na OAB-GB sob o número 10.086, para representarem a SUSEP em Juízo, ficando os ditos procuradores investidos dos poderes da cláusula "ad judicium", para o foro em geral, podendo agir em conjunto ou separadamente.

(a) José Francisco Coelho
SUPERINTENDENTE